

Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

lpira, 03 de setembro de 2024.

Oficio N° 37/2024

À

Excelentíssima Senhora Secretária de Educação

Prezada Secretária,

Com os meus cordiais cumprimentos, viemos por meio deste responder o Oficio N° 013/2024, solicitando informações sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 019/2024, encaminhado à Câmara de Vereadores para tramitação e final votação.

O respectivo Projeto foi recebido no dia 13/08/2024, e lido também nesta mesma data. Após sua leitura, o respectivo Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação para fins de emissão de Parecer sobre a técnica legislativa, conteúdo e constitucionalidade do mesmo.

Conforme Regras Regimentais, o Projeto de Lei pode ficar até 45 dias na Casa Legislativa, fato este não ocorrido, eis que na mesma data da leitura foi encaminhado para a Comissão permanente responsável. Logo, o referido Projeto não estava com tramitação de pedido de urgência, e nem tão pouco constava na justificativa do Projeto que teriam prazo até 31 de agosto para encaminhar a Lei ao Governo Federal.

Logo, em reunião da Comissão, se constatou diversas irregularidades de técnica legislativa, bem como de conteúdo, as quais seriam elaborados emendas para sanar as irregularidades. Porém na data de 28 de agosto foi retirado o referido Projeto pelo Poder Executivo com base no art.156, do Regimento Interno.

Neste sentido, vale esclarecer que o referido Projeto andou com tramitação regular e regimental nesta Casa Legislativa.

Permanecendo à disposição, reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ARLETE TERESINHA HUF

JULIANA MARIA BALDASSO
Secretário Municipal de
Educação e Desporto
Educação e Desporto

